

#### PLANO DE TRABALHO

1. DADOS CADASTRAIS:					
NOME DA INSTITUIÇÃO:			CNPJ:		
ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTORES FAMILIARES DO TERCEIRO DISTRITO			27.913.638/0001-70		
TIPO DE ORGANIZAÇÃO DA			Sem Fins	Lucrativos	
PROMOVER AÇÕES QUE QUI	E VISEM A AGRICULTURA	()(	Cooperati	iva	
FAMILIAR			( )Religiosa		
ENDEREÇO: EST. TAQUARAI	۵, 17010				
BAIRRO: TERCEIRO	CIDADE:	U.F		CEP:	
DISTRITO	Santo Antônio da Patrulha	RS		95500-000	
E-MAIL contecassessoria@yahoo.com	TELEFONE: 51 998489567 Sandra contadora 51 996795212 Domingos Presidente				
CONTA BANCÁRIA	BANCO		AGÊNO	CIA	
ESPECÍFICA:	104		0703		
003 2386-4	CAIXA ECONÔMICA FEI	DERAL			
NOME DO RESPONSÁVEL: DOMINGOS SAVIO DE PAULA NEVES			CPF: 452.949.090-49		
PERÍODO DE MANDATO:	CARTEIRA DE DENTIDADE/ÓRGÃO		CARGO: Presidente		
03/03/23 À 02/03/2027	EXPEDIDOR: 4037725639				
ENDEREÇO: ESTRADA DO TAQUARAL 17010			CEP: 95500-000		
- 2 - PROPOSTA DE TRABAL			75500	000	
NOME DO PROJETO:	ino.	PR	170 DF	EXECUÇÃO	
Fomento à Agricultura Local: Patrulha Agrícola		Iníc		Término:	
		Data assinat acon	da ura do	12 meses após data de assinatura (prorrogável)	
PÚBLICO ALVO:					
Pequenos produtores rurais da LO	DCALIDADE TAQUARAL T	ERCEIF	O DIST	RITO	
OBJETO DE PARCERIA:					
Mútua cooperação para incenti		ricultura	familia	r na área rural	
Município de Santo Antônio da	Patrulha				

Av.Borges de Medeiros, 456 - Fone: (51) 3662-8400 - Santo Antônio da Patrulha - RS - CEP 95500-000 www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br "DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"

Cedência de equipamentos agrícolas e repasse de recurso para a ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTORES FAMILIARES DO TERCEIRO DISTRITO para realização de serviços





voltados ao fomento da agricultura, junto aos pequenos produtores da localide(s) de ESTR DO TAQUARAL, TERCEIRO DISTRITO.

### DESCRIÇÃO DA REALIDADE QUE SERÁ OBJETO DA PARCERIA:

O Município de Santo Antônio da Patrulha possui grande extensão de área rural, o que propicia o desenvolvimento da agricultura familiar, contudo, tem ocorrido grande migração de famílias da área rural para a área urbana do Município. Com frequência os pequenos agricultores têm abandonado suas plantações e buscado outro meio de sustento nas empresas da cidade.

Um dos fatores que desestimula o pequeno agricultor é a falta de maquinário adequado. Para tentar solucionar o problema, o Município de Santo Antônio da Patrulha tem disponibilizado maquinário para as comunidades do interior para que os agricultores tenham acesso facilitado e a baixo custo de maquinário para preparação da terra e demais tarefas necessárias para o plantio e colheita.

A comunidade de ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTORES FAMILIARES DO TERCEIRO DISTRITO foi beneficiada com a cedência do maquinário elencado no termo de autorização Uso n.º 04/2023, ocorre que o alto custo de manutenção dos equipamentos e dos combustíveis utilizados tem sido um entrave para que os agricultores utilizem o maquinário cedido, pois o valor cobrado pelo uso acaba sendo pouco convidativo, e o lucro do pequeno agricultor, que já é baixo, acaba ficando menor ainda.

Muitas das famílias de agricultores da localidade de ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTORES FAMILIARES DO TERCEIRO DISTRITO dependem exclusivamente do maquinário disponibilizado atualmente pela Patrulha Agrícola já existente (Autorização de Uso) para preparação da terra e demais tarefas referentes às suas plantações. Outros equipamentos e ferramentas manuais também são utilizados para o tratamento e preparação desta produção. A continuidade do projeto Patrulha Agrícola, composta pelos equipamentos abaixo descritos, facilitará o trabalho, proporcionando menor esforço físico e poupando o uso de animais, como bois, no desenvolvimento das atividades agrícolas. O repasse de recurso, por sua vez, auxiliará na manutenção e mantimento destes equipamentos, viabilizando um menor custo pago pelos produtores rurais pela utilização do maquinário.

### JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO:

A agricultura familiar se constitui na atividade de produção de alimentos em pequenas propriedades rurais, destinada principalmente ao mercado interno do país. A necessidade de incentivo a este segmento de trabalho tem provocados os governos a criarem políticas públicas para assegurarem a permanência dos produtores nas áreas rurais, programas e projetos que viabilizem a produção e o escoamento desta, possibilitando o desenvolvimento pleno deste setor da economia produtiva.

Sabe-se que o Município de Santo Antônio da Patrulha tem procurado apoiar os pequenos produtores rurais e tem interesse no desenvolvimento deste setor da economia, pois mantém firmada Autorização de Uso com as associações de moradores, que possibilita o uso destes maquinários. É nesse sentido que ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTORES FAMILIARES DO TERCEIRO DISTRITO a vem buscar esta parceria, visando a continuidade do projeto Patrulha agrícola, desta vez com repasse de recurso.

O repasse de recursos através da parceria colaborará para baixar o custo que os pequenos agricultores precisam pagar pela utilização do maquinário agrícola, com isso a agricultura familiar do interior do Município será fortalecida e incentivará os agricultores a permaneceram

rulha.rs.gov.br
UE: SALVE VIDAS"

Oaminfo



na zona rural gerando sustento para sua família e renda para o Município. Os agricultores dessa região do município produzem Desta forma, esta proposição se justifica, vindo ao encontro das políticas públicas de desenvolvimento da agricultura familiar do Município.

### 3 - OBJETIVOS:

### 3.1 - GERAIS

- Mútua cooperação para incentivo e desenvolvimento da agricultura familiar no Município, com o objetivo de apoiar o pequeno produtor rural na localidades de TAQUARAL, TERCEIRO DISTRITO de Santo Antônio da Patrulha, através de repasse de recurso para manutenção e abastecimento do maquinário cedido através do Termo de Autorização de Uso n.º 04/2023

### 3.2 – ESPECÍFICOS

- Apoiar a permanência das famílias de agricultores em suas propriedades rurais;
- Desenvolver a economia produtiva na localidade de TAQUARAL, TERCEIRO DISTRITO deste Município;
- Aumentar a produção de alimentos que venham a ser consumidos dentro e fora do município;
- Diminuir o valor pago atualmente pelos produtores rurais pela utilização do maquinário, possibilitando uma maior renda.

#### 4 - METODOLOGIA:

### 4.1 – FORMA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES OU DOS PROJETOS E DE CUMPRIMENTO DAS METAS

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha cedeu os equipamentos elencados no Termo de Autorização de Uso n.º. 04/2023e fará o repasse de recurso conforme o estipulado neste instrumento, pelo período estabelecido no mesmo.

A associação se compromete a realizar a manutenção necessária para a conservação e funcionamento da Patrulha Agrícola, assim como sua guarda na sede da associação.

Os equipamentos serão manuseados e administrados pelos integrantes da OSC, nos serviços destinados aos pequenos produtores rurais da região, tais como roçadas, aragem de terras, moagem de milho, silagem, trilhagem de feijão e milho, colheita de produtos, entre outros.

### 5 - METAS E RESULTADOS ESPERADOS:

## 5.1 - DESCRIÇÃO DAS METAS E DE ATIVIDADES OU PROJETOS A SEREM EXECUTADOS:

A parceria tem como meta o incentivo ao desenvolvimento da agricultura familiar no Município de Santo Antônio da Patrulha, beneficiando cerca de 40 famílias de produtores rurais da comunidade de TAQUARAL, TERCEIRO DISTRITO que se utilizam do maquinário cedido através do Termo de Autorização de Uso n.º. 04/2023

### 5.2 - RESULTADOS ESPERADOS:

- Aumento na produção agrícola;
- Melhoria nas condições de trabalho dos pequenos agricultores;
- Permanência das famílias nas propriedades rurais, evitando a migração de famílias para a zona urbana e assim evitando o aumento de desemprego no Município;
- Aumento de renda para os pequenos agricultores, o que, consequentemente, gerará mais renda ao Município através da arrecadação de impostos;

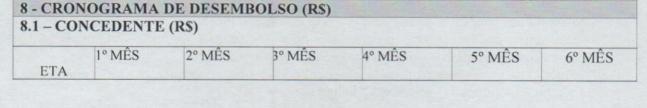
Damis fit



### 5.3 - PARÂMETROS PARA AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS

- Recibos de hora-máquina trabalhadas nas propriedades da região;
- Relatórios de acompanhamento das ações executadas.
- Verificação de aumento de arrecadação de impostos com os pequenos agricultores.
- Diminuição do êxodo da área rural.
- Apresentação das notas fiscais dos serviços/bens adquiridos.

META	ETAPA/ FASE	ESPECIFICAÇÃ (	ESPECIFICAÇÃO		DURAÇÃO		
01 01		Aquisição de combustível para o trator (diesel)		QUANT Conforme a	INÍCIO Assinatu	TÉRMINO 12 meses	
	02	Aquisição de peças para manutenção dos equipamentos agrícolas, como reposições, filtros de ar, filtros de óleo, pneus, entre outros		necessidade	ra do acordo	após data de assinatura (prorrogável)	
	03	Contratação de serviço reparo do maquinár substituição de peças,	ratação de serviços de paro do maquinário,				
7 DDI	EVISÃO DA	outros A RECEITA E DESPESA	(DC)				
RI	ECEITA EPASSE)	TOTAL		OR MENSAL	VALO	OR ANUAL	
PROPONENTE		24.000,00	24.000,00		24.000,00		
CONCE	NCEDENTE 0,00 0,00		0,00	0,00			
TOTAL GERAL		24.000,00		24.000,00		24.000,00	
DESPESA (APLICAÇÃO DO RECURSO)		O TOTAL	VALOR MENSAL		VALOR ANUAL		
PROPONENTE		24.000,00		2.000,00		4.000,00	
CONCE	ONCEDENTE 0,00			0,00	0,00		
TOTAL GERAL		24.000,00		2.000,00	24.000,00		



GUE: SALVE VIDAS"

Dorning

0,00

0,00



ETA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

	24.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ЕТА	7° MÊS	8° MÊS	9° MÊS	10° MÊS	11° MÊS	12° MÊS
EIA	,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.2 - PRO	PONENTE -	ORGANIZA	AÇÃO PARC	EIRA (CONTI	RAPARTIDA)	
DT A	1° MÊS	2° MÊS	3° MÊS	4° MÊS	5° MÊS	6° MÊS
ETA						
EIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**OSB:** A contrapartida não envolverá aplicação de recursos financeiros, apenas a manutenção e o mantimento dos equipamentos.

0.00

0.00

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
Material de Consumo	R\$ 22.000,00
Serviços de Terceiros – Pessoa Física	0,00
Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 2.000,00
Custos Indiretos/Equipe Encarregada pela execução	0,00
Equipamentos e Materiais Permanentes	0,00
TOTAL	24.000,00

### 10 - PRESTAÇÃO DE CONTAS

0.00

0.00

A prestação de contas será dividia em 2 (duas) parcelas durante a execução da parceria aqui proposta e deverá ser encaminhada em até 30 dias a contar do término de cada parcela diretamente na Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente, onde esta passará por análise do gestor.

A documentação da prestação de contas deverá compreender todos os relatórios disponíveis no site da Prefeitura Municipal relacionados à repasse de recursos, assim como ofício de encaminhamento; relatórios de cumprimento de metas; caixa mensal; cópia dos blocos de serviços realizados assinados pelos produtores rurais; relatórios fotográficos mensais dos serviços realizados; notas fiscais de todo e qualquer serviço contratado e materiais adquiridos, sendo que cada nota fiscal deverá vir acompanhada do comprovante de transferência eletrônica direta ao fornecedor e 3 (três) orçamentos, salvo caso de impossibilidade de obtenção destes, caso este devendo ser justificado com declaração específica assinada pelo presidente da OSC.

A prestação de contas final (parcela 2/2) deverá conter todos os documentos acima citados, acrescida do extrato bancário zerado, após a devolução do recurso à Prefeitura Municipal, em

SUE: SALVE VIDAS"

Orninges



caso de não utilização de todo o recurso.

Após a apresentação dos documentos da prestação de contas, constatada irregularidade ou omissão, será concedido prazo de até 10 dias, prorrogáveis por igual período, para a entidade sanar irregularidades ou cumprir a obrigação, sem prejuízo das demais medidas administrativas.

### 11 - DECLARAÇÃO Na qualidade de representante legal da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, declaro, para fins de comprovação junto ao MUNICÍPIO, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexiste qualquer débito ou situação de inadimplência com a Administração Pública Municipal ou qualquer entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no orçamento do Município para aplicação na forma prevista e determinada por este Plano de Trabalho. Pede deferimento. AP 17/05/23 Local e Data Organização da Sociedade Civil 12 - APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA 12.1 – Secretário(a) de Município requisitante: Aprovado () Reprovado Data: 17/05/23 Assinatura: 12.2 12.2 A- Comissão de Seleção: () Aprovado () Reprovado Data: / / Assinatura:

(Aprovado () Reprovado
Data: 12.3 - Gestor da Parceria (Fiscal da Parceria)

(Aprovado () Reprovado
Data: 12.3 Assinatura:

12.4 – Chefe do Poder Executivo: Autorizo (X) Não autorizo ( )

Data:11/05/23 Assinatura: x